



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

SUBSTITUTIVO Nº 02/2025 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2025

"Institui o Programa 'Câmara de Perto' no âmbito da Câmara Municipal de Cosmópolis".

Apresento à Mesa e aos demais Vereadores, o Substitutivo nº 02/2025 ao Projeto de Resolução nº 09/2025, que institui o Programa Câmara de Perto, no âmbito da Câmara Municipal:

A CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Cosmópolis, o Programa "Câmara de Perto", com a finalidade de aproximar a população do Poder Legislativo, por meio de visitas orientadas às suas dependências e da apresentação dos trabalhos legislativos.

Art. 2º O Programa será destinado à participação de:

- I – Estudantes da rede pública e privada de ensino;
- II – Representantes de entidades civis, organizações não governamentais, associações e grupos comunitários;
- III – Cidadãos interessados em conhecer o funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 3º As visitas podem ocorrer em datas previamente agendadas, preferencialmente em dias de expediente legislativo, podendo ter periodicidade mensal, bimestral ou conforme demanda.

Art. 4º Durante as visitas podem ser desenvolvidas, entre outras, as seguintes atividades:

- I – Apresentação das instalações físicas da Câmara Municipal;
- II – Exposição sobre a estrutura administrativa e o funcionamento do Poder Legislativo;
- III – Explicação didática sobre o processo legislativo, suas etapas e importância;
- IV – Participação em palestras, rodas de conversa ou atividades temáticas, de acordo com programação definida.

Art. 5º A organização e execução do Programa deve ser realizada, por Vereador, mediante agendamento junto à Secretaria da Câmara Municipal, que articulará o apoio necessário com os setores competentes, em especial a Assessoria de Imprensa.



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo visa aprimorar a proposta original, tornando o Programa "Câmara de Perto" ainda mais democrático, acessível e funcional.

As alterações propostas têm como objetivo permitir que qualquer vereador, grupo ou entidade possa solicitar a realização do Programa, por meio de simples agendamento junto à Secretaria da Câmara, sem a vinculação exclusiva ao proponente da Resolução.

Com essa iniciativa, reafirmamos o compromisso da Câmara Municipal de Cosmópolis com a promoção da cidadania, da educação legislativa e da transparência pública.

Por estas razões, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Substitutivo.

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 02 DE JULHO DE 2025.

Anézio Vieira da Silva Júnior
(Junior Vieira)
Vereador